



**JUIZO DE DIREITO DA VARA DE INFRAÇÕES PENAIS
CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E
INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Avenida Iguaçu nº 750 – Rebouças – fone/fax (41) 4501-6400 – CEP. 80230-020

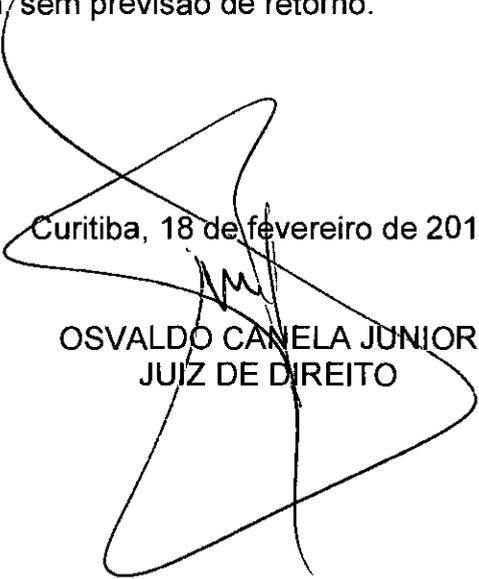
Portaria nº 01/2019

O Doutor OSVALDO CANELA JUNIOR, Juiz Diretor do Fórum da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, resolve:

S U S P E N D E R

O expediente judicial neste fórum, sito à avenida Iguaçu, 750, no dia 15 de fevereiro de 2019, devido à falta de energia elétrica no prédio desde às 15h30min/sem previsão de retorno.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.


OSVALDO CANELA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO